



santa marta de penaguião
MUNICÍPIO

**CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E A FREGUESIA DE ALVAÇÕES DO CORGO
COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTO**

O **Município de Santa Marta de Penaguião**, com o número de cartão equiparado a pessoa coletiva n.º 506829138 e, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Luís Reguengo Machado** e a **Freguesia de Alvações do Corgo**, com o cartão equiparado a pessoa coletiva 507766660, neste ato representada pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Senhor **João dos Santos Silva**, é celebrado ao abrigo do disposto na alínea J) do n.º 1 do artigo 25.º Do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o presente contrato de execução, o qual se irá reger nos termos e de acordo com as seguintes cláusulas.

Cláusula 1.ª

Objecto

1 - Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à Freguesia de Alvações do Corgo destinada a financiar a realização das obras de instalação de grade de resguardo na Rua do Balcão, construção de escadas na Rua de Santo António e Reconstrução do Santuário.

2 – A execução das obras referidas no número anterior é assegurada exclusivamente pela Freguesia e de acordo com o projecto ou mapa de trabalhos por si aprovados.

Cláusula 2.ª

Montante da comparticipação

1 – De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária realizada no dia 29/04/2014, o montante do financiamento para execução das obras identificadas na cláusula 1.ª é de 4.173,68€ (quatro mil cento e setenta e três euros e sessenta e oito cêntimos).



santa marta de penaguião
MUNICÍPIO

2 – A Freguesia de Alvações do Corgo garantirá os meios financeiros complementares à execução das obras.

3 – O apoio financeiro objecto deste contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2014, no *Projecto/acção n.º 121/2004 – Freguesias – Comparticipação em investimentos*, classificação económica do orçamento da despesa: 02/08.05.01.04, e com o compromisso n.º 461/2014.

Cláusula 3.ª

Condições de pagamento do financiamento

1 – O Município de Santa Marta de Penaguião, através dos serviços Câmara Municipal da Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana, reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização da obra.

2 – Os pagamentos da comparticipação são efectuados nas condições previstas nas alíneas seguintes:

- a) A título de reembolso, na sequência dos pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia/União das Freguesias de Alvações do Corgo, facturas ou documentos de valor probatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor probatório equivalente.
- b) A título de adiantamento contra-factura, na sequência dos pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia de Alvações do Corgo, facturas ou documentos de valor probatório equivalente e autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a Junta de Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do pagamento da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento contra-factura.



santa marta de penaguião
MUNICÍPIO

Handwritten signature in blue ink.

3 – O pagamento do montante participado será efectuado no prazo de 15 (quinze) dias, desde que verificadas as seguintes condições:

- a) As disponibilidades de tesouraria;
- b) A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior;
- c) Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social;

Cláusula 4.^a
Obrigações da Freguesia

Constituem obrigações da Freguesia:

- a) Executar as obras de acordo com os projectos e ou mapa de trabalhos;
- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das obras e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato;
- c) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
- d) Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando, a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respectivo;
- e) Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável;
- f) Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2, da cláusula 3.^a, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir;
- g) Proceder à publicitação da participação financeira, mediante a afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infra-estrutural, de acordo com as especificações constantes do modelo anexo.



santa marta de penaguião
MUNICÍPIO

Cláusula 5.^a

Prazo de vigência do contrato

O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

Cláusula 6.^a

Rescisão do contrato

1 – O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pelo Município de Santa Marta de Penaguião sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à Freguesia de Alvações do Corgo:

- a) Não cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato e na legislação aplicável;
- b) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;

2 – A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 7.^a

Situações omissas

As situações omissas que ocorrerem durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia.

Santa Marta de Penaguião, 27 de Maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

(Luís Reguengo Machado)

O Presidente da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo

(João dos Santos Silva)



santa marta de penaguião
MUNICÍPIO



Anexo
Painel Publicitário



Município de Santa Marta de
Penaguião



Freguesia de Alvações do Corgo

ENTIDADE PROMOTORA:

Freguesia de Alvações do Corgo

DESIGNAÇÃO DA OBRA:

INVESTIMENTO TOTAL: €

COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO: €

Dimensões mínimas: 1m x 1,5m